



Processo nº 429.192/2018

Edoc: 303.986/2020

CONTRATO N° 2019/101.6

REF: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PARTNER SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E BLOCOS DE APARTAMENTOS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizada por meio deste Termo:

1. Repactuação contratual decorrente de CCT DF000333/2024, com efeitos a partir de 1º/01/2024, contemplando:
 - a. reajuste salarial em 5,00%;
 - b. atualização de valor do salário normativo de R\$2.593,73 para R\$2.723,41, com reflexo no adicional de serviço motorizado;
 - c. reajuste dos adicionais de periculosidade e noturno, que seguem relação com os salários; e
 - d. reajuste do auxílio-alimentação com valor líquido passando de R\$44,22 para R\$46,42.
2. Reajuste em 3,688020%, correspondente à variação acumulada do IPCA de maio/2023 a abril/2024, incidente sobre uniformes, EPIs, equipamentos diversos, equipamento de registro de ponto e fornecimento de combustível, com efeitos financeiros a contar de 1º/05/2024.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO	ADICIONAL SERVIÇO MOTOR.	ADICIONAL NOTURNO	ADICIONAL DE PERICUL.	SALÁRIO COM ADICIONAIS
Supervisor	2	5.786,06			1.735,82	7.521,88
Vigilante matutino (7h às 16h)	37	3.423,04			1.026,91	4.449,95
Vigilante vespertino (12h às 21h)	7	3.423,04			1.026,91	4.449,95
Vigilante vespertino (14h às 23h)	30	3.423,04		111,88	1.026,91	4.561,83
Encarregado de turno noturno	2	4.450,01		797,05	1.335,00	6.582,06
Encarregado de turno noturno motorizado	2	4.450,01	272,34	834,57	1.335,00	6.891,92
Encarregado de turno diurno	2	4.450,01			1.335,00	5.785,01
Encarregado de turno diurno motorizado	2	4.450,01	272,34		1.335,00	6.057,35
Vigilante diurno (7h às 19h)	96	3.423,04			1.026,91	4.449,95
Vigilante noturno (19h às 7h)	94	3.423,04		613,10	1.026,91	5.063,05
TOTAL	274					

Com essas alterações, os valores contratados passam a apresentar as seguintes composições:

MONTANTE “A”	
1. Salários	R\$ 950.854,76
2. Adicionais previstos em lei	R\$ 350.596,28



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3. Subtotal – remuneração	R\$ 1.301.451,04
4. Encargos Sociais (51%)	R\$ 663.740,03
5. Total do Montante "A" (3 + 4)	R\$ 1.965.191,07
MONTANTE “B”	
6. Custos adicionais	R\$ 298.612,48
- Auxílio-Alimentação	R\$ 220.077,22
- Auxílio-Transporte	R\$ 8.090,05
- Uniforme	R\$ 55.022,65
- EPI	R\$ 918,70
- Equipamentos diversos (Depreciação e Manutenção)	R\$ 3.741,14
- Seguro de Vida	R\$ 10.762,72
7. Mont. "A" + Custos adicionais (5 + 6)	R\$ 2.263.803,55
8. Taxa de Administração (9,797%)	R\$ 221.784,83
9. PREÇO BÁSICO MENSAL (7 + 8)	R\$ 2.485.588,38
10. PREÇO BÁSICO ANUAL (item 9 x 6 meses)	R\$ 14.913.530,28
11. DESPESAS COM 13º SALÁRIO (6/12 avos)	R\$ 966.687,52
- Subtotal – remuneração (6/12 avos)	R\$ 650.725,52
- Encargos sociais (35,3%)	R\$ 229.706,11
- Taxa de Administração (9,797%)	R\$ 86.255,89
12. Valor referente ao fornecimento de combustível (6 meses)	R\$ 7.753,68
13. Valor referente ao(s) equipamento(s) de registro de frequência (6 meses)	R\$ 2.588,72
14. PREÇO GLOBAL (itens 10 + 11+ 12+13)	R\$ 15.890.560,20

Assim, o valor da garantia prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 2019/101.6 passa a ser de R\$ 794.528,01 (setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e um centavo), devendo assim ser complementada em R\$ 36.357,63 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar a garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo de entrega da via desta apostila e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo